4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/ 2023

Processo nº 11955/22

Fundamento: Art. 57 da Lei Federal n °13019/2014. Art.43, inciso I, aliena "a", do Decreto 8.726/2016 e Cláusula Sexta do presente Termo de Fomento.

Termo de Fomento nº 007/2023.

Supressão de Quantitativo: de 112 para 90 alunos.

Valor da Supressão: R$ 53.790,00
Valor Atualizado Anual: R$ 1.041.570,00
Valor Atualizado do Termo: R$ 6.535.866,00
Vigência: 84 Meses (02/01/2023 a 31/12/2029)

Termo de Fomento que entre si celebram o **Município de Mauá,** através da **Secretaria de Educação, e** a **Associação Comunitária Osvaldo Alexandro**, para supressão de quantitativos e valores do presente termo.

Aos 23 dias do mês de novembro de 2026, pelo presente instrumento, nas dependências da Secretaria de Governo – Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio, a **Prefeitura do Município de Mauá**, com sede na Avenida João Ramalho nº. 205, Vila Noêmia, Mauá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.522.959/0001-98, por meio da Secretaria de Educação**,** sediada na Rua Rio Branco, 183, Vila Fausto Morelli, Mauá/SP, doravante denominada **Administração Pública Municipal**, neste ato representada pelo **Secretária Adjunta de Educação**, **Sra. Lairce Rodrigues de Aguiar** no uso da sua competência e a **Associação Comunitária Osvaldo Alexandro**, inscrita no CNPJ Nº. 02.804.799/0001-02, com sede na Rua Topázio, 92 – Jardim Itapark Novo Cidade: Mauá U.F.: SP CEP: 09351-521 doravante denominada **Organização da Sociedade Civil**, representada pela Srª **Geny Maria de Jesus** brasileira, portadora do RG nº [redacted] e do CPF Nº. [redacted], Presidente da Associação, conforme ata da Assembleia Geral foi nomeada em 01/04/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 11.955/22, resolvem **Aditar** o Termo de Fomento no **07/2023**, conforme o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014. Art.43, inciso I, aliena "a", do Decreto 8.726/2016 e Cláusula Sexta do presente Termo de Fomento., nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por objeto a supressão da quantidade de alunos atendidos pela Organização da Sociedade Civil (OSC), que passará de 112 (cento e doze) para 90 (noventa) alunos, em razão da redução da demanda na unidade escolar. Em decorrência dessa alteração, faz-se necessária a adequação da Cláusula Segunda do 3º Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 007/2023, no que se refere ao respectivo valor, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação e pela OSC, constantes às fls. 585/587 e 590/593.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1 Considerando o valor pactuado no 3º Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 07/2023, no montante de R$ 4.381.400,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos reais), fica estabelecida a redução decorrente da supressão do número de alunos atendidos, com efeitos a partir de outubro de 2026.

2.2 A referida redução corresponde a R$ 17.930,00 (dezessete mil, novecentos e trinta reais) mensais. Assim, considerando o período de outubro a dezembro de 2026, a redução total será de R$ 53.790,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais). Dessa forma, o valor do repasse referente ao exercício de 2026 passa a ser de R$ 1.041.570,00 (um milhão, quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais).

2.3 Para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, fica estabelecido o valor anual de R$ 880.200,00 (oitocentos e oitenta mil e duzentos reais), totalizando R$ 2.640.600,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos reais).

2.4 Em razão das alterações ora pactuadas, o valor global do Termo de Fomento nº 07/2023, considerando o período integral de vigência, de 02/01/2023 a 31/12/2029, passa de R$ 7.235.136,00 (sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais) para R$ 6.535.866,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

3.1 Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e justificativas de responsabilidade da Secretaria de Educação, às fls. nº 590/593 e autorização de fls. 602.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas e condições que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente termo, de acordo com a minuta de folhas nº 621, vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo

Laircе Rodrigues de Aguiar
Secretária Adjunta de Educação

gov.br Documento assinado digitalmente
GENY MARIA
Data: 23/11/2026 15:40:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geny Maria de Jesus
Associação Comunitária Osvaldo Alexandro
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome

Ivete Nicodemos
Secretaria de Educação
Gerência de Planej. e Orç. e Financeiro

Nome

Anexo RP-09 – Termo de Ciência e Notificação

(Repasses ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração/Fomento)

Órgão/entidade Publico(a): Prefeitura do Município de Mauá

Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Comunitária Osvaldo Alexandro

Termo de Fomento n°: 007/2023 – 4º Termo de Aditamento

Objeto: Programa de Atendimento à Criança - Modalidade Creche.

Valor do Ajuste/Valor Repassado Atual: R$ 6.535.866,00

Vigência: 84 Meses (02/01/2023 a 31/12/2029)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Mauá, 23 de novembro de 2026.

Autoridade Máxima do Órgão Público Parceiro:

Nome: Francisco Marcelo de Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: [redacted]

Ordenador de Despesa do Órgão Público Parceiro:

Nome: Lairce Rodrigues de Aguiar

Cargo: Secretária Adjunta de Educação

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Autoridade Máxima da Entidade Beneficiária:

Nome: Geny Maria de Jesus

Cargo: Presidente

CPF: [redacted]

gov.br Documento assinado digitalmente
GENY MARIA
Data: 23/11/2026 15:51:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo Órgão Público Parceiro:

Nome: Lairce Rodrigues de Aguiar

Cargo: Secretária Adjunta de Educação

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela Entidade Parceira:

Nome: Geny Maria de Jesus

Cargo: Presidente

CPF: [redacted]

gov.br Documento assinado digitalmente
GENY MARIA
Data: 23/11/2026 15:43:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura _____

Demais Responsáveis (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor

Nome: Lairce Rodrigues de Aguiar

Cargo: Gestor e Responsável Técnico

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Anexo LC-02 – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Órgão/entidade Publico(a): Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ nº: 46.522.959/0001-98

Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Comunitária Osvaldo Alexandro

CNPJ nº: 02.804.799/0001-02

Termo de Fomento n°: 007/2023 – 4º Termo de Aditamento

Data da assinatura: 02/01/2023

Vigência: 84 Meses (02/01/2023 a 31/12/2029)

Objeto: Programa de Atendimento à Criança - Modalidade Creche.

Valor do Ajuste/Valor Repassado Atual: R$ 6.535.866,00

Exercícios: 2026/2027/2028/2029

Processo Administrativo nº: **11955/2022**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 23 de novembro de 2026.

Responsável:

Nome: Laircе Rodrigues de Aguiar

Cargo: Secretária Adjunta de Educação

Assinatura: _____